



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 44/2026 – São Paulo, sexta-feira, 06 de março de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 16795, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução nº 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 3/3/2026, o Item II do Ato CJF3R nº 13359/2024, que designou o MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO, da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para exercer a função de Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

II - Cessar, a partir de 3/3/2026, o Item IV do Ato CJF3R nº 13359/2024, que designou a MMª. Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, do 37º Gabinete da 13ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital.

III - Cessar, a partir de 3/3/2026, o Item II do Ato CJF3R nº 13361/2024, que designou a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Interior.

IV - Cessar, a partir de 3/3/2026, o Item VI do Ato CJF3R nº 13359/2024, que designou a MMª. Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, do 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Diretora da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

V - Cessar, a partir de 3/3/2026, o Item II do Ato CJF3R nº 10611/2022, quanto à designação do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para exercer a função Vice-Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VI - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado à administração, exercer a função de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 3/3/2026.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, a partir de 3/3/2026.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Interior, a partir de 3/3/2026.

IX - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, do 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3/3/2026.

X - Designar a MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3/3/2026.

XI - Visando evitar solução de continuidade em serviço público, este ato **entrará em vigor nesta data**, com posterior "ad referendum" do Conselho de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johanson Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12880089/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0006920-16.2026.4.03.8000

Documento nº 12880089

Defiro o pedido de auxílio-natalidade da servidora SAMANTHA CORREA DOS REIS, RF 4006, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12879766/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0006716-69.2026.4.03.8000

Documento nº 12879766

Defiro o pedido de afastamento de ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, RF 3343, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 09/02/2026 a 16/02/2026.

DESPACHO Nº 12853659/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0015486-56.2023.4.03.8000

Documento nº 12853659

Ref.: Pedido de desavervação de tempo de serviço ex-servidor RICARDO DOS SANTOS GABRIEL DE JESUS, R.F. nº 4289.

Tendo em vista a informação DAPE 12853469, defiro o pedido de desavervação do período de **01/03/2005 a 12/11/2021** (períodos interpolados), em que o interessado trabalhou em empresas privadas, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, autarquia estadual, e na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa pública estadual, cuja averbação foi deferida conforme despacho Despacho 9978549.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/03/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12857174/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0005727-63.2026.4.03.8000

Documento nº 12857174

Ante as informações prestadas pela SEGE (12857098), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Maria Isabel Alves Kappler**, RF nº 1887, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 19 de fevereiro de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12860330/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0006037-69.2026.4.03.8000

Documento nº 12860330

Ante as informações prestadas pela SEGE (12860325), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Marcio Lopes de Siqueira**, RF nº 2614, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 11 de janeiro de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/03/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12880694/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004979-41.2020.4.03.8000

Documento nº 12880694

Conforme documento 12880682, indefiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIAN HATSUE YOSHIZAWA, no dia 02/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12880460/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021166-03.2015.4.03.8000

Documento nº 12880460

Conforme documento 12880431, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA TARELO DA SILVA, no dia 03/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12880049/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 12880049

Conforme documento 12880031, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 03/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12879752/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005197-64.2023.4.03.8000

Documento nº 12879752

Conforme documento 12879731, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME FERNANDES DE CARVALHO, no dia 03/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12878673/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 12878673

Conforme documento 12878671, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 02/03/2026 a 13/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12878770/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001680-32.2015.4.03.8000

Documento nº 12878770

Conforme documento 12878766, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA ZAPELLA RODRIGUES DE ANDRADE, no dia 03/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12881449/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022950-63.2025.4.03.8000

Documento nº 12881449

Conforme documento 12881280, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINA PAZETTO SALDANHADA GAMA, no período de 24/02/2026 e 25/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 04/03/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12820966/2026

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL ASSÍNCRONA), REALIZADA NO PERÍODO DE 27 A 29 DE JANEIRO DE 2026.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MATCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). EUGENIA AUGUSTA GONZAGA.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOSE MARCUS ORIONE, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Des. Federal ERIK GRAMSTRUP, em virtude do gozo de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram levados a julgamento os processos abaixo relacionados:

JULGADOS

5011526-89.2024.4.03.6183

5019351-72.2025.4.03.0000

5000038-78.2023.4.03.6117
5001850-20.2017.4.03.6133
5019813-29.2025.4.03.0000
5140842-22.2025.4.03.9999
5021789-71.2025.4.03.0000
5371514-05.2020.4.03.9999
5019258-12.2025.4.03.0000
5162476-74.2025.4.03.9999
5010578-50.2024.4.03.6183
5055984-97.2021.4.03.9999
5002285-23.2023.4.03.6120
5003674-77.2025.4.03.6183
5000346-63.2022.4.03.6113
5016970-40.2023.4.03.6183
5013555-03.2025.4.03.0000
5000708-66.2025.4.03.0000
5043811-41.2021.4.03.9999
5005103-34.2021.4.03.6114
5165365-98.2025.4.03.9999
5002259-85.2024.4.03.6121
5019549-46.2024.4.03.0000
5009106-14.2024.4.03.6183
5001462-96.2025.4.03.6114
5000446-90.2024.4.03.6131
5005122-22.2024.4.03.6183
5009712-40.2024.4.03.6119
5001012-34.2023.4.03.6144
5021843-83.2023.4.03.6183
5008082-88.2019.4.03.6000
5000998-65.2022.4.03.6118
5147480-71.2025.4.03.9999
5000653-84.2023.4.03.6144
5158580-23.2025.4.03.9999
5077410-29.2025.4.03.9999
5005908-66.2024.4.03.6183
5020962-36.2025.4.03.9999
5125559-56.2025.4.03.9999
5102743-80.2025.4.03.9999
5017059-17.2025.4.03.0000
5004418-71.2023.4.03.6109
5020561-61.2025.4.03.0000
5023914-12.2025.4.03.0000
5017068-76.2025.4.03.0000
5046746-15.2025.4.03.9999
5023595-44.2025.4.03.0000
5019524-96.2025.4.03.0000
5022985-76.2025.4.03.0000
5002537-04.2019.4.03.6108
5009940-51.2023.4.03.6183
5002187-59.2023.4.03.6113
5002344-21.2020.4.03.6183
5003595-69.2023.4.03.6183
5008424-89.2021.4.03.6110
5003997-03.2022.4.03.6114
5000796-52.2022.4.03.6130
5010339-10.2025.4.03.9999
5001592-50.2020.4.03.6118
5000654-87.2022.4.03.6117
5006098-80.2021.4.03.6103
5011658-49.2024.4.03.6183
5148826-57.2025.4.03.9999
5155279-68.2025.4.03.9999
5000063-75.2025.4.03.6132
5000459-39.2022.4.03.6138
5102116-13.2024.4.03.9999
5004183-25.2023.4.03.6103
5005417-64.2023.4.03.6322
5003566-49.2020.4.03.6110
5099438-88.2025.4.03.9999
0001169-42.2016.4.03.6143
5020327-79.2025.4.03.0000
5005385-88.2023.4.03.6183
5005833-61.2023.4.03.6183
5019570-85.2025.4.03.0000
0003125-96.2015.4.03.6121
5000420-29.2022.4.03.6110
5002268-15.2023.4.03.6143
5000370-16.2022.4.03.6138
5000349-60.2023.4.03.6120
5012382-53.2024.4.03.6183
5004378-70.2024.4.03.6104
5004506-78.2024.4.03.6302
5004551-37.2023.4.03.6102
5108898-02.2025.4.03.9999
5135868-39.2025.4.03.9999
0003706-85.2016.4.03.6183
5000106-63.2019.4.03.6183
5005406-07.2023.4.03.6105
5000731-19.2024.4.03.6120
5006461-72.2023.4.03.0000
5006512-75.2021.4.03.6104
5006080-08.2024.4.03.6183
5130656-37.2025.4.03.9999
5099287-25.2025.4.03.9999
5000257-39.2025.4.03.6144
5008011-80.2023.4.03.6183
5075996-64.2023.4.03.9999
5002687-85.2018.4.03.6183
5001174-94.2024.4.03.6111
5054117-35.2022.4.03.9999

5002225-74.2024.4.03.6133
5000181-45.2024.4.03.6113
5004227-30.2022.4.03.6119
5008634-13.2024.4.03.6183
5003047-27.2022.4.03.6103
5000025-17.2025.4.03.6115
5058100-42.2022.4.03.9999
5003648-64.2021.4.03.6104
5005749-71.2021.4.03.6105
5001800-02.2023.4.03.6127
5008467-93.2024.4.03.6183
5152783-66.2025.4.03.9999
5012873-60.2024.4.03.6183
5013542-95.2020.4.03.6105
5004598-76.2021.4.03.6103
5001174-16.2023.4.03.6116
5014895-62.2022.4.03.6183
5000765-82.2020.4.03.6136
5000715-57.2022.4.03.6113
5010079-14.2021.4.03.6105
5126114-73.2025.4.03.9999
5002244-82.2021.4.03.6134
0000498-18.2021.4.03.9999
5004395-11.2022.4.03.6126
5164134-36.2025.4.03.9999
5002339-31.2024.4.03.6127
5011609-76.2022.4.03.6183
5167898-30.2025.4.03.9999
5175206-20.2025.4.03.9999
5125537-95.2025.4.03.9999
5001884-78.2023.4.03.6102
5138592-16.2025.4.03.9999
5002608-82.2024.4.03.6123
5150597-70.2025.4.03.9999
5003624-12.2021.4.03.6112
5008225-03.2025.4.03.6183
5014990-24.2024.4.03.6183
5002500-82.2025.4.03.6102
5011949-60.2022.4.03.6105
5180321-22.2025.4.03.9999
5179301-93.2025.4.03.9999
5011382-18.2024.4.03.6183
5162472-37.2025.4.03.9999
5160122-76.2025.4.03.9999
5140384-05.2025.4.03.9999
5006136-07.2025.4.03.6183
5001205-71.2025.4.03.6114
5165399-73.2025.4.03.9999
5015526-35.2024.4.03.6183
5010670-28.2024.4.03.6183
5002680-18.2023.4.03.9999
0000187-90.2022.4.03.9999
5130721-32.2025.4.03.9999
5167969-32.2025.4.03.9999
0006806-82.2015.4.03.6183
5000049-34.2023.4.03.6109
5000173-28.2021.4.03.6128
5000356-57.2023.4.03.6183
5000377-61.2023.4.03.6109
5001292-59.2023.4.03.6126
5062527-82.2022.4.03.9999
5001487-21.2020.4.03.6103
5001738-98.2023.4.03.6114
5001947-03.2023.4.03.6103
5004252-16.2020.4.03.6183
5004346-41.2019.4.03.6104
5006455-26.2022.4.03.6103
5166955-13.2025.4.03.9999
5008055-07.2020.4.03.6183
5006386-74.2024.4.03.6183
5018564-43.2025.4.03.0000
5020749-54.2025.4.03.0000
5020576-30.2025.4.03.0000
5016771-69.2025.4.03.0000
5033808-80.2023.4.03.0000
5024073-52.2025.4.03.0000
5169641-75.2025.4.03.9999
5021712-62.2025.4.03.0000
5018473-50.2025.4.03.0000
5016387-09.2025.4.03.0000
5018841-59.2025.4.03.0000
5019345-65.2025.4.03.0000
5024485-80.2025.4.03.0000
5024446-83.2025.4.03.0000
5029551-12.2023.4.03.0000
5000588-85.2018.4.03.6105
5006014-16.2025.4.03.0000
5007668-72.2019.4.03.6103
5369113-33.2020.4.03.9999
5012481-91.2022.4.03.6183
5008384-65.2025.4.03.0000
5005461-78.2024.4.03.6183
0000810-28.2015.4.03.6111
5010686-79.2024.4.03.6183
5000544-71.2020.4.03.6113
5002286-24.2022.4.03.6126
5044577-60.2022.4.03.9999
5018900-75.2019.4.03.6105
5006788-49.2020.4.03.6102
5014671-44.2025.4.03.0000

5005219-61.2020.4.03.6183
5002309-66.2017.4.03.6183
5004165-77.2023.4.03.0000
5006829-16.2020.4.03.6102
5000446-05.2020.4.03.6140
5017582-12.2022.4.03.6183
5000313-52.2022.4.03.6120
0005348-19.2016.4.03.6143
5056561-07.2023.4.03.9999
5051787-60.2025.4.03.9999
5016057-45.2025.4.03.6100
5089353-43.2025.4.03.9999
5068715-86.2025.4.03.9999
5076450-73.2025.4.03.9999
5148410-89.2025.4.03.9999
5159787-57.2025.4.03.9999
5002784-07.2024.4.03.6141
5173129-38.2025.4.03.9999
5001582-19.2024.4.03.6133
5155772-45.2025.4.03.9999
5147914-60.2025.4.03.9999
5000733-71.2024.4.03.6125
5002238-91.2024.4.03.6127
5163070-88.2025.4.03.9999
5001445-81.2024.4.03.6183
5001569-38.2024.4.03.6127
6200172-40.2019.4.03.9999
5002227-65.2024.4.03.6126
6073187-26.2019.4.03.9999
5000521-51.2016.4.03.6183
0001345-25.2018.4.03.9999
5033532-93.2021.4.03.9999
5111035-30.2020.4.03.9999
5021025-61.2025.4.03.9999
5002592-43.2024.4.03.6119
5000444-65.2024.4.03.6117
5001421-48.2025.4.03.6141
5159636-91.2025.4.03.9999
5007324-57.2025.4.03.0000
5137175-28.2025.4.03.9999
5160738-51.2025.4.03.9999
5050110-92.2025.4.03.9999
5013627-70.2022.4.03.6183
5003990-28.2023.4.03.6000
5173204-77.2025.4.03.9999
5007043-72.2018.4.03.6103
5021915-24.2025.4.03.0000
5012863-21.2021.4.03.6183
5164145-65.2025.4.03.9999
5073951-19.2025.4.03.9999
5004410-86.2023.4.03.6144
5097283-22.2023.4.03.6301
5124736-82.2025.4.03.9999
5000213-68.2025.4.03.6128
5179306-18.2025.4.03.9999
5003565-80.2023.4.03.6103
5007474-21.2022.4.03.6183
5002268-32.2024.4.03.6126
5000325-03.2024.4.03.6183
5022936-81.2023.4.03.6183
5000186-66.2021.4.03.6115
5000459-83.2023.4.03.6112
5263734-06.2020.4.03.9999
5004980-28.2020.4.03.6128
5003771-02.2020.4.03.6103
5002256-62.2021.4.03.6113
5260127-82.2020.4.03.9999
5000509-55.2022.4.03.6303
5016656-70.2018.4.03.6183
5000549-93.2020.4.03.6113
5000163-96.2020.4.03.6102
5016507-52.2025.4.03.0000
5018996-62.2025.4.03.0000
5015573-94.2025.4.03.0000
5021552-37.2025.4.03.0000
5016778-61.2025.4.03.0000
5023789-44.2025.4.03.0000
5012551-28.2025.4.03.0000
5020816-19.2025.4.03.0000
5017865-52.2025.4.03.0000
5015551-36.2025.4.03.0000
5019814-14.2025.4.03.0000
5023446-48.2025.4.03.0000
5021570-58.2025.4.03.0000
5003375-35.2024.4.03.6119
5003064-17.2024.4.03.6128
5000563-45.2019.4.03.6135
6071589-37.2019.4.03.9999
5013280-48.2020.4.03.6105
5001306-03.2022.4.03.6183
5000308-33.2023.4.03.6140
5008550-80.2022.4.03.6183
5002058-17.2024.4.03.6114
5015619-43.2021.4.03.6105
5009506-82.2021.4.03.6102
5077778-43.2022.4.03.9999
5002140-41.2021.4.03.6118
5001224-12.2023.4.03.6126
5000592-29.2021.4.03.6102
5029237-71.2025.4.03.9999

5060190-86.2023.4.03.9999
5001676-85.2024.4.03.6126
5013286-10.2023.4.03.6183
5000139-82.2021.4.03.6183
5003569-62.2024.4.03.6110
5003382-16.2023.4.03.6134
5000196-71.2025.4.03.6115
5008068-64.2024.4.03.6183
5061768-16.2025.4.03.9999
5002058-25.2021.4.03.6113
5003552-81.2023.4.03.6103
5080071-83.2022.4.03.9999
5002794-75.2024.4.03.6133
5173157-06.2025.4.03.9999
5002703-92.2025.4.03.6183
5175978-80.2025.4.03.9999
5182115-78.2025.4.03.9999
5001460-24.2024.4.03.6127
5174069-03.2025.4.03.9999
5001354-19.2021.4.03.6143
5173297-40.2025.4.03.9999
5003152-61.2024.4.03.6126
5002493-95.2024.4.03.6144
5003526-50.2023.4.03.6114
0004714-97.2016.4.03.6183
5000520-66.2016.4.03.6183
5001437-51.2017.4.03.6183
5001524-02.2022.4.03.6128
5001878-12.2021.4.03.6112
5000405-54.2023.4.03.6133
5002137-59.2021.4.03.6127
5002748-46.2024.4.03.6114
5002312-74.2024.4.03.6183
5000756-03.2025.4.03.6183
5014095-63.2024.4.03.6183
5005565-46.2019.4.03.6183
5011330-10.2025.4.03.0000
5000375-29.2024.4.03.6183
5009442-23.2022.4.03.6301
5004910-14.2024.4.03.6114
5004667-63.2020.4.03.6000
5026364-71.2023.4.03.6183
5001050-58.2023.4.03.6140
5009823-24.2024.4.03.6119
5130704-93.2025.4.03.9999
5004085-57.2024.4.03.6183
5086985-61.2025.4.03.9999
0018526-49.2012.4.03.9999
5005434-83.2025.4.03.0000
5005559-97.2023.4.03.6183
5020181-38.2025.4.03.0000
5002599-25.2025.4.03.0000
5015179-87.2025.4.03.0000
5020609-20.2025.4.03.0000
5006963-40.2025.4.03.0000
5001100-90.2022.4.03.6117
5002690-34.2020.4.03.6130
5002506-16.2022.4.03.6128
5010839-54.2020.4.03.6183
5026362-04.2023.4.03.6183
5006577-13.2020.4.03.6102
5000960-86.2021.4.03.6183
5003926-85.2022.4.03.6183
5021236-24.2025.4.03.0000
5021412-03.2025.4.03.0000
5015852-80.2025.4.03.0000
5021427-69.2025.4.03.0000
5023054-11.2025.4.03.0000
5024595-16.2024.4.03.0000
5001888-20.2025.4.03.0000
5032982-54.2023.4.03.0000
5022438-36.2025.4.03.0000
5003155-42.2021.4.03.9999
5002910-65.2020.4.03.9999
5239766-44.2020.4.03.9999
5001193-49.2024.4.03.6128
5000507-09.2024.4.03.6144
5001287-83.2023.4.03.6143
5000892-65.2024.4.03.6108
5004416-05.2025.4.03.6183
0003418-63.2016.4.03.6143
5003435-23.2024.4.03.6114
5000637-02.2023.4.03.6122
5020352-41.2023.4.03.6183
5011171-84.2021.4.03.6183
5179285-42.2025.4.03.9999
5178375-15.2025.4.03.9999
0001294-08.2017.4.03.6003
5166968-12.2025.4.03.9999
5002753-94.2020.4.03.6183
5002733-51.2022.4.03.6113
5163035-31.2025.4.03.9999
5003024-66.2022.4.03.6108
5174365-25.2025.4.03.9999
5010507-48.2024.4.03.6183
5000457-65.2021.4.03.6183
5000897-39.2023.4.03.6103
5018041-14.2022.4.03.6183
5001478-87.2024.4.03.6113
5022504-50.2024.4.03.0000

5003311-04.2024.4.03.6126
5031008-45.2024.4.03.0000
5008702-31.2022.4.03.6183
5005599-33.2025.4.03.0000
5000020-07.2025.4.03.0000
5010509-18.2024.4.03.6183
5001973-44.2023.4.03.6121
5014615-45.2024.4.03.0000
5027290-21.2021.4.03.9999
5000448-70.2023.4.03.6139
5003016-23.2021.4.03.6109
5003276-54.2023.4.03.6134
5002682-79.2019.4.03.6134
5004272-27.2020.4.03.6144
5007172-72.2021.4.03.6103
5113560-48.2021.4.03.9999
5006317-47.2023.4.03.6128
5024153-62.2023.4.03.6183
5000450-75.2020.4.03.6129
5001686-39.2017.4.03.6106
5045406-41.2022.4.03.9999
0001901-54.2003.4.03.6183
5003300-93.2024.4.03.6119
5001007-70.2022.4.03.6330
5178032-58.2021.4.03.9999
5001861-23.2024.4.03.6127
5007075-21.2024.4.03.6183
0001222-92.2021.4.03.6322
5072797-63.2025.4.03.9999
5005995-11.2019.4.03.6114
5120165-10.2021.4.03.9999
5149268-62.2021.4.03.9999
0000294-20.2014.4.03.6183
5029619-30.2021.4.03.0000
5157412-83.2025.4.03.9999
5000304-62.2023.4.03.6118
5138621-66.2025.4.03.9999
5160201-55.2025.4.03.9999
5006134-71.2024.4.03.6183
5162469-82.2025.4.03.9999
5000330-44.2025.4.03.6133
5156830-83.2025.4.03.9999
5001753-77.2023.4.03.6143
5155775-97.2025.4.03.9999
5163071-73.2025.4.03.9999
5002849-30.2023.4.03.6143
5000061-60.2024.4.03.6126
5155713-57.2025.4.03.9999
5000154-23.2023.4.03.6105
5160813-90.2025.4.03.9999
5001934-74.2024.4.03.6133
5174256-11.2025.4.03.9999
5179295-86.2025.4.03.9999
5005922-55.2021.4.03.6183
5024852-53.2023.4.03.6183
5008302-81.2022.4.03.6000
5243615-24.2020.4.03.9999
5023970-21.2025.4.03.9999
5004330-03.2023.4.03.9999
5003320-52.2025.4.03.6183
5097405-28.2025.4.03.9999
5012637-72.2025.4.03.9999
5022407-16.2025.4.03.0000
5002130-11.2018.4.03.6115
5013656-34.2020.4.03.6105
5002914-36.2024.4.03.6128
5012055-11.2024.4.03.6183
5016689-50.2024.4.03.6183
5002150-56.2023.4.03.6105
5104025-90.2024.4.03.9999
5060080-58.2021.4.03.9999
5000829-22.2024.4.03.6114
5000872-71.2021.4.03.6143
5000092-06.2024.4.03.6183
5001022-33.2022.4.03.6138
5001024-34.2024.4.03.6105
5069936-75.2023.4.03.9999
5001339-47.2020.4.03.6123
5001235-76.2024.4.03.6103
5000222-32.2022.4.03.6129
5180552-88.2021.4.03.9999
5000100-50.2021.4.03.6130
5005491-62.2024.4.03.6103
5000567-95.2022.4.03.6129
5000322-22.2020.4.03.6140
5001181-26.2023.4.03.6110
5005890-07.2023.4.03.6110
5054085-30.2022.4.03.9999
5061416-63.2022.4.03.9999
5001133-63.2021.4.03.6134
5005409-85.2021.4.03.6119
5051509-64.2022.4.03.9999
5056811-74.2022.4.03.9999
5003046-07.2021.4.03.6126
5000019-64.2021.4.03.6110
5010608-73.2025.4.03.0000
5002729-22.2020.4.03.6133
5001845-95.2024.4.03.6183
0002359-32.2007.4.03.6183
5018797-74.2024.4.03.0000

5023150-26.2025.4.03.0000
5068421-05.2023.4.03.9999
5021675-06.2023.4.03.0000
5021660-66.2025.4.03.0000
5010169-62.2025.4.03.0000
5019110-98.2025.4.03.0000
5020717-49.2025.4.03.0000
5013702-29.2025.4.03.0000
5033281-94.2024.4.03.0000
5020092-15.2025.4.03.0000
5022559-64.2025.4.03.0000
5022393-32.2025.4.03.0000
5030216-33.2025.4.03.9999
5128398-93.2021.4.03.9999
5791087-95.2019.4.03.9999
5001403-34.2022.4.03.6108
5000183-88.2024.4.03.6121
5003277-80.2021.4.03.6143
5009435-36.2018.4.03.6183
5086917-14.2025.4.03.9999
5000698-83.2021.4.03.6136
5005950-63.2021.4.03.6105
5005308-45.2024.4.03.6183
5004884-76.2019.4.03.6183
5001630-47.2024.4.03.6110
5000190-63.2018.4.03.6130
5000027-95.2023.4.03.6134
5080834-16.2024.4.03.9999
5001125-93.2024.4.03.6130
5000334-33.2022.4.03.6183
5001773-05.2022.4.03.6143
5002542-09.2022.4.03.6112
5009426-52.2025.4.03.0000
5001243-90.2020.4.03.6136
5012895-21.2024.4.03.6183
5004087-61.2023.4.03.6183
5004067-24.2025.4.03.0000
5003532-95.2025.4.03.0000
5001550-95.2020.4.03.6119
5001609-12.2025.4.03.6183
5003410-84.2023.4.03.6133
5002184-13.2023.4.03.6111
5055553-58.2024.4.03.9999
5003770-09.2023.4.03.6104
5005565-17.2017.4.03.6183
5026871-32.2023.4.03.6183
5003282-64.2022.4.03.6112
5020955-68.2025.4.03.0000
5020381-45.2025.4.03.0000
5018065-59.2025.4.03.0000
5008101-42.2025.4.03.0000
5020109-51.2025.4.03.0000
5020762-53.2025.4.03.0000
5013829-64.2025.4.03.0000
5015226-61.2025.4.03.0000
5009078-34.2025.4.03.0000
5020573-75.2025.4.03.0000
5002152-35.2024.4.03.6123
5005724-21.2018.4.03.9999
5006398-08.2022.4.03.6103
5022997-90.2025.4.03.0000
5018658-88.2025.4.03.0000
5069641-38.2023.4.03.9999
5002506-14.2021.4.03.6140
5005510-60.2019.4.03.6130
5004957-63.2022.4.03.6144
5000377-49.2024.4.03.6134
5183708-45.2025.4.03.9999
5004705-36.2020.4.03.6110
5009699-77.2023.4.03.6183
5000591-45.2021.4.03.6134
5002680-22.2021.4.03.6108
5017530-33.2025.4.03.0000
5007738-67.2024.4.03.6183
5007865-10.2021.4.03.6183
5018964-06.2023.4.03.6183
5002248-69.2023.4.03.6128
5013042-52.2021.4.03.6183
5000950-62.2019.4.03.6102
5019114-38.2025.4.03.0000
5016733-40.2022.4.03.6183
5020991-13.2025.4.03.0000
5148087-60.2020.4.03.9999
5005525-23.2023.4.03.9999
5005421-16.2022.4.03.6103
5000509-14.2025.4.03.6121
5015892-16.2020.4.03.6183
5162605-79.2025.4.03.9999
5286274-48.2020.4.03.9999
5003288-50.2022.4.03.6119

RETIRADOS DA SESSÃO

5005709-91.2023.4.03.6114
5001373-58.2025.4.03.6119
0032912-16.2014.4.03.9999

ADIADOS

5003978-13.2024.4.03.6183
5000770-85.2025.4.03.6118
5180308-23.2025.4.03.9999
5051901-33.2024.4.03.9999
5001502-23.2022.4.03.6134
5173132-90.2025.4.03.9999
5003255-58.2020.4.03.6110
5057077-61.2022.4.03.9999
5010345-92.2020.4.03.6183
5000537-20.2022.4.03.6110
5001692-93.2020.4.03.6121
5003229-16.2023.4.03.6123
5176041-08.2025.4.03.9999
5001411-72.2025.4.03.6183
5165419-64.2025.4.03.9999
5001741-21.2021.4.03.6309
5000611-60.2025.4.03.6113
5163033-61.2025.4.03.9999
5150667-87.2025.4.03.9999
5008458-68.2023.4.03.6183
5072765-63.2022.4.03.9999
5004217-71.2023.4.03.6144

Encerrou-se a sessão às 18:00 horas, tendo sido julgados 592 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão ou subseqüentes.
São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 12/02/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal, em 03/03/2026, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12873952/2026

ATA DA 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL), REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.
Representante do MPF: Dr(a). GEISA DE ASSIS RODRIGUES.
Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:23 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP e MARCUS ORIONE, foi aberta a sessão.
Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao iniciar os trabalhos, o Des. Federal Presidente consignou os dados da Sétima Turma, referentes ao ano de 2025, assinalando que, de acordo com os dados estatísticos constantes nos "Relatórios Estatísticos em Business Intelligence da 3.ª Região" foram publicados 10.523 acórdãos de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo de apenas 3 dias a média entre a data do julgamento e a da publicação dos acórdãos. Nesse mesmo período, 1.550 feitos sobrestados ou suspensos foram publicados, sendo 1.265 aguardando decisão do STF/STJ em RE/REsp repetitivo, IRDR ou IAC. Somando a isso, milhares de decisões terminativas, despachos e despachos de mero expediente proferidos e publicados. Registrou, ainda, a qualidade dos trabalhos dos Gabinetes e da Subsecretaria.

Foram julgados os processos abaixo relacionados:

JULGADOS
5132161-05.2021.4.03.9999
5005444-13.2022.4.03.6183
5002294-45.2020.4.03.6134
0010959-28.2015.4.03.6000
5000104-70.2024.4.03.6134
5001591-25.2024.4.03.6183
5009367-47.2022.4.03.6183
5010212-45.2023.4.03.6183
5087119-88.2025.4.03.9999
5024825-24.2025.4.03.0000
5176118-56.2021.4.03.9999
5011673-57.2020.4.03.6183
5151151-44.2021.4.03.9999
5015571-15.2019.4.03.6183
5011485-30.2021.4.03.6183
5187568-54.2025.4.03.9999
5013036-11.2022.4.03.6183
5002872-77.2025.4.03.6119
5016958-65.2019.4.03.6183
5005441-33.2024.4.03.6104
5002498-02.2024.4.03.6106
5002336-15.2020.4.03.6128
5016618-48.2024.4.03.6183
5001802-80.2024.4.03.6112
5041911-86.2022.4.03.9999
5024901-48.2025.4.03.0000
5003128-54.2024.4.03.9999
5000072-76.2025.4.03.9999
5000576-78.2022.4.03.6122
5002538-11.2024.4.03.6141
5005182-27.2023.4.03.6119
5016463-22.2023.4.03.6105
5004909-16.2024.4.03.6183
5026449-57.2023.4.03.6183
5000260-34.2019.4.03.6134
5005231-41.2023.4.03.6128
5018106-60.2024.4.03.0000

5003786-68.2025.4.03.0000
5011470-61.2021.4.03.6183
5001989-06.2024.4.03.6107
5004735-23.2020.4.03.6126
5009494-07.2022.4.03.0000
5342428-86.2020.4.03.9999
5073471-75.2024.4.03.9999
5003277-52.2024.4.03.6183
5119845-70.2025.4.03.9999
5021925-68.2025.4.03.0000
5008996-87.2023.4.03.6183
0000409-86.2017.4.03.6134
5000976-85.2018.4.03.6105
5002555-16.2024.4.03.9999
5002588-06.2024.4.03.6119
5063758-13.2023.4.03.9999
5004231-86.2020.4.03.6103
5005230-30.2025.4.03.6114
5013199-84.2024.4.03.6000
5175205-35.2025.4.03.9999
5175174-15.2025.4.03.9999
5133717-03.2025.4.03.9999
5183715-37.2025.4.03.9999
5000545-60.2024.4.03.6131
5004718-67.2023.4.03.6130
5002012-78.2023.4.03.6141
0003953-89.2020.4.03.6324
5004502-78.2022.4.03.6183
5000864-66.2024.4.03.6183
5004825-31.2020.4.03.6126
5005701-14.2017.4.03.6183
5000208-87.2022.4.03.6116
5000813-05.2023.4.03.6114
0010290-53.2012.4.03.6105
5002705-09.2019.4.03.6107
5028393-19.2023.4.03.0000
5005157-77.2024.4.03.6119
5030108-33.2022.4.03.0000
0008349-91.2013.4.03.6183
5001394-39.2023.4.03.6140
5001446-49.2023.4.03.6103
5024715-71.2023.4.03.6183
5002614-28.2024.4.03.0000
5003557-14.2022.4.03.6144
5109077-72.2021.4.03.9999
5001765-22.2025.4.03.0000
0004519-31.2016.4.03.6113
5045377-25.2021.4.03.9999
5009197-29.2024.4.03.0000
5000240-27.2018.4.03.6183
5000749-11.2025.4.03.6183
5029619-25.2024.4.03.0000
0035108-51.2017.4.03.9999
5162288-23.2021.4.03.9999
5010682-92.2018.4.03.6105
5034146-64.2022.4.03.9999
5000960-05.2022.4.03.6134
5007130-57.2025.4.03.0000
5002867-53.2022.4.03.6119
5184249-54.2020.4.03.9999
5072479-85.2022.4.03.9999
5006555-43.2021.4.03.6126
5007450-25.2021.4.03.6119
0004262-81.2014.4.03.6140
5000635-85.2022.4.03.6103
5029989-28.2024.4.03.0000
5003533-58.2025.4.03.6183
5050563-92.2022.4.03.9999
5176041-08.2025.4.03.9999
5007006-54.2024.4.03.6119
5180867-72.2021.4.03.9999
5028489-97.2024.4.03.0000
5000651-29.2020.4.03.6102
5023909-87.2025.4.03.0000
5023411-88.2025.4.03.0000
5024539-80.2024.4.03.0000
5005047-68.2025.4.03.0000
5000063-49.2023.4.03.6131
5003990-49.2022.4.03.6114
5015587-27.2023.4.03.6183
5003255-58.2020.4.03.6110
5184511-46.2021.4.03.9999
5004855-61.2023.4.03.6126
5023215-89.2023.4.03.0000
5014528-55.2025.4.03.0000
5165419-64.2025.4.03.9999
5000180-54.2020.4.03.6128
5003056-57.2025.4.03.0000
5000184-17.2018.4.03.6143
5015745-19.2022.4.03.6183
5051129-41.2022.4.03.9999
5075918-70.2023.4.03.9999
5001038-62.2022.4.03.6113
5070156-73.2023.4.03.9999
5000618-10.2021.4.03.6140
5003918-07.2020.4.03.6110
5002746-42.2020.4.03.6106
5002964-91.2024.4.03.6183
0001820-44.2019.4.03.9999
5001841-29.2024.4.03.6128
5004699-15.2018.4.03.6105
5171360-34.2021.4.03.9999
5016735-27.2025.4.03.0000
5024963-88.2025.4.03.0000
5030075-72.2024.4.03.0000
5016728-35.2025.4.03.0000
5025146-59.2025.4.03.0000
5020617-94.2025.4.03.0000
5025212-39.2025.4.03.0000
5025008-92.2025.4.03.0000
5003966-53.2024.4.03.6128
5003814-43.2019.4.03.6112
0061789-73.2006.4.03.9999
5005887-52.2023.4.03.6110
5001270-09.2024.4.03.6112
5078024-34.2025.4.03.9999
5061549-03.2025.4.03.9999
5000222-57.2025.4.03.9999
5147968-79.2025.4.03.9999
5056534-61.2025.4.03.9999
5002049-93.2021.4.03.6123
5072127-93.2023.4.03.9999
5005262-95.2020.4.03.6183
5001116-55.2020.4.03.6136
5005177-95.2021.4.03.6144
5000706-56.2022.4.03.6126
0001033-32.2010.4.03.6183
5580349-32.2019.4.03.9999
5001592-12.2018.4.03.6121
5000343-90.2023.4.03.6140
5005127-49.2023.4.03.6128
5003742-57.2022.4.03.6110
5000427-30.2023.4.03.6128
5001313-20.2018.4.03.6123
0038769-72.2016.4.03.9999
5000755-71.2024.4.03.6112
5274832-85.2020.4.03.9999
5004968-43.2020.4.03.6183
5026828-95.2023.4.03.6183
5000494-24.2024.4.03.6107
5014260-58.2021.4.03.6105
5002936-39.2024.4.03.6114
5000543-42.2023.4.03.6126
5021417-71.2023.4.03.6183

5100178-80.2024.4.03.9999
5000967-55.2025.4.03.6113
5000679-85.2022.4.03.6122
5000269-06.2021.4.03.6108
5016616-78.2024.4.03.6183
5188571-20.2020.4.03.9999
5000522-59.2024.4.03.6117
5016189-57.2019.4.03.6183
5001111-61.2023.4.03.6183
5187734-86.2025.4.03.9999
5182883-04.2025.4.03.9999
5148403-97.2025.4.03.9999
5003058-05.2025.4.03.6183
5001954-75.2025.4.03.6183
5138327-14.2025.4.03.9999
5000686-51.2024.4.03.6123
5000511-90.2025.4.03.6118
5195847-29.2025.4.03.9999
5191196-51.2025.4.03.9999
5194724-93.2025.4.03.9999
5009393-40.2025.4.03.6183
5006459-12.2025.4.03.6183
5009500-07.2023.4.03.6102
5155134-12.2025.4.03.9999
5006225-07.2024.4.03.6105
5000665-14.2020.4.03.6109
5007014-06.2024.4.03.6105
5003449-57.2025.4.03.6183
5003464-59.2019.4.03.6143
5000539-14.2022.4.03.6102
5022283-33.2025.4.03.0000
5015783-48.2025.4.03.0000
5004426-31.2021.4.03.6105
5004023-62.2021.4.03.6105
5004774-21.2022.4.03.6103
5000467-94.2023.4.03.6133
5005830-15.2024.4.03.6105
5000438-67.2024.4.03.6114
5012994-93.2021.4.03.6183
5000953-60.2023.4.03.6107
5005077-86.2024.4.03.6128
5001088-08.2024.4.03.6117
5001088-80.2021.4.03.6127
5003892-53.2022.4.03.6105
5002394-79.2024.4.03.6127
5001660-47.2023.4.03.6133
5018329-25.2023.4.03.6183
5011424-15.2021.4.03.6105
5001509-56.2024.4.03.6130
5002485-86.2025.4.03.0000
5020835-18.2025.4.03.0000
5015914-23.2025.4.03.0000
5024448-53.2025.4.03.0000
5015750-58.2025.4.03.0000
5014110-20.2025.4.03.0000
5026698-08.2023.4.03.6183
5001055-62.2022.4.03.6125
5001663-88.2025.4.03.6114
5095433-57.2024.4.03.9999
5000585-17.2025.4.03.6128
5000183-87.2020.4.03.6102
5016265-82.2023.4.03.6105
5006048-80.2023.4.03.6104
5004362-55.2020.4.03.6105
5004939-42.2020.4.03.6102
5013050-35.2022.4.03.6105
5010832-97.2023.4.03.6105
5005026-95.2020.4.03.6102
5002411-64.2024.4.03.6144
5005391-65.2020.4.03.6130
5003390-25.2025.4.03.6183
5007561-36.2021.4.03.6110
5001098-27.2025.4.03.6114
5011752-71.2023.4.03.6105
5005431-77.2023.4.03.6183
5002316-12.2024.4.03.6119
5001520-92.2022.4.03.6118
5002328-90.2023.4.03.6109
5180341-13.2025.4.03.9999
5003501-09.2024.4.03.6112
5002621-44.2024.4.03.6183
5000287-46.2025.4.03.6121
5198041-02.2025.4.03.9999
5121132-16.2025.4.03.9999
5007062-56.2023.4.03.6183
5003971-95.2024.4.03.6126
5007611-20.2025.4.03.0000
5003101-04.2021.4.03.6143
5005087-67.2021.4.03.6183
5138354-94.2025.4.03.9999
5002857-24.2023.4.03.6105
5002942-17.2022.4.03.6114
0002430-48.2011.4.03.6133
5052861-57.2022.4.03.9999
5001987-46.2019.4.03.6128
5121600-77.2025.4.03.9999
5001297-06.2021.4.03.6109
5151639-96.2021.4.03.9999
5007830-02.2021.4.03.6102
0000280-87.2021.4.03.9999
5001008-98.2021.4.03.6133
5002606-34.2018.4.03.6120
5059203-16.2024.4.03.9999
5001677-45.2020.4.03.6115
5140784-19.2025.4.03.9999
5030034-08.2024.4.03.0000
5166996-19.2021.4.03.9999
5172455-02.2021.4.03.9999
5002695-84.2023.4.03.6119
5008166-25.2019.4.03.6183
5006151-60.2018.4.03.6105
0000437-59.2013.4.03.6113
5005806-84.2024.4.03.6105
5001272-57.2021.4.03.6120
5006957-02.2021.4.03.6102
5012267-03.2022.4.03.6183
5053629-46.2023.4.03.9999
5028281-50.2023.4.03.0000
5001373-80.2023.4.03.6102
5011943-30.2025.4.03.0000
5020029-05.2025.4.03.0000
5020805-80.2025.4.03.0000
5025228-90.2025.4.03.0000
5019241-10.2024.4.03.0000
5017343-25.2025.4.03.0000
5024574-06.2025.4.03.0000
5019865-15.2024.4.03.0000
5023727-04.2025.4.03.0000
5000737-19.2025.4.03.0000
5002392-03.2024.4.03.6130
5001332-09.2025.4.03.6114
5000923-47.2023.4.03.6326
5179313-10.2025.4.03.9999
5182153-90.2025.4.03.9999
5014036-75.2024.4.03.6183
5013479-88.2024.4.03.6183
5000393-36.2024.4.03.6123
5186653-67.2025.4.03.9999
5000565-11.2025.4.03.6133
5141889-31.2025.4.03.9999
5176830-07.2025.4.03.9999
5191906-71.2025.4.03.9999
5121482-04.2025.4.03.9999
5004876-87.2025.4.03.6119

5001729-29.2021.4.03.6140
5005210-78.2021.4.03.6114
5002250-03.2022.4.03.6119
5012814-77.2021.4.03.6183
5004312-17.2020.4.03.6109
5010122-08.2021.4.03.6183
5005979-72.2020.4.03.6130
5006158-36.2023.4.03.6183
5003270-26.2025.4.03.6183
5013676-14.2022.4.03.6183
5006032-11.2023.4.03.6110
5010676-80.2021.4.03.6105
5002409-42.2019.4.03.6121
5006202-09.2020.4.03.6103
5001247-44.2024.4.03.6183
5002941-05.2022.4.03.6123
5009871-70.2025.4.03.0000
5035916-29.2021.4.03.9999
5000535-95.2023.4.03.6116
0007782-55.2016.4.03.6183
5014621-64.2023.4.03.6183
5001423-67.2017.4.03.6183
5007975-04.2024.4.03.6183
0000089-52.2016.4.03.6140
5006623-45.2023.4.03.6183
5006999-71.2019.4.03.6183
5000835-63.2023.4.03.6114
5001398-92.2025.4.03.6112
5009274-50.2023.4.03.6183
5002786-40.2019.4.03.6112
5006559-83.2020.4.03.6104
5002109-88.2019.4.03.6183
5015723-29.2020.4.03.6183
5000287-55.2021.4.03.6131
5011442-25.2023.4.03.6183
5034956-34.2025.4.03.9999
5004145-26.2017.4.03.6102
5003795-12.2021.4.03.6130
5016378-35.2019.4.03.6183
5009427-83.2023.4.03.6183
5003167-09.2023.4.03.6112
5002172-53.2024.4.03.6114
0007780-85.2016.4.03.6183
5000225-61.2024.4.03.6114
5058240-76.2022.4.03.9999
5003710-90.2021.4.03.6141
5006570-67.2020.4.03.6119
5006809-81.2021.4.03.6102
5012312-24.2025.4.03.0000
5164352-06.2021.4.03.9999
5009975-50.2019.4.03.6183
5000092-49.2020.4.03.6117
5002022-17.2020.4.03.6113
5077608-71.2022.4.03.9999
5054174-87.2021.4.03.9999
5003683-55.2021.4.03.6126
5001955-37.2024.4.03.6105
5178349-56.2021.4.03.9999
5009815-88.2020.4.03.6183
5002116-20.2019.4.03.6106
5053863-96.2021.4.03.9999
5054135-90.2021.4.03.9999
5056959-22.2021.4.03.9999
5003033-26.2024.4.03.6183
5003417-36.2018.4.03.6106
5000997-37.2018.4.03.6113
5005730-42.2019.4.03.6103
5002829-45.2018.4.03.6133
5004628-35.2018.4.03.6130
5005497-14.2020.4.03.6102
5000260-11.2021.4.03.6119
5005040-43.2020.4.03.6114
5120789-59.2021.4.03.9999
5172214-28.2021.4.03.9999
5004462-96.2022.4.03.6183
5005062-74.2023.4.03.6183
5008810-89.2024.4.03.6183
5005960-33.2022.4.03.6183
5135977-53.2025.4.03.9999
5002063-31.2022.4.03.6107
5002900-13.2024.4.03.6141
5000761-51.2024.4.03.6121
5000056-53.2024.4.03.6121
5043413-60.2022.4.03.9999
5006648-24.2024.4.03.6183
5004123-60.2020.4.03.6102
5005769-97.2023.4.03.6103
5002421-04.2019.4.03.6106
0006324-86.2015.4.03.6102
0005320-48.2019.4.03.6304
5013447-47.2025.4.03.9999
5016935-10.2025.4.03.9999
5008774-79.2023.4.03.6119
5001078-50.2023.4.03.6326
5006555-95.2023.4.03.6183
5004894-06.2023.4.03.6183
5036484-45.2021.4.03.9999
5248155-18.2020.4.03.9999
5005576-02.2024.4.03.6183
5006495-08.2022.4.03.6103
5096103-03.2021.4.03.9999
5017222-77.2022.4.03.6183
5011904-33.2025.4.03.0000
5015275-05.2025.4.03.0000
5021890-11.2025.4.03.0000
5019115-23.2025.4.03.0000
5023303-59.2025.4.03.0000
5022137-89.2025.4.03.0000
5023917-64.2025.4.03.0000
5022083-26.2025.4.03.0000
5018724-68.2025.4.03.0000
5030203-29.2023.4.03.0000
5000326-60.2022.4.03.6117
5002513-42.2019.4.03.6183
5000665-90.2020.4.03.6116
5001471-60.2018.4.03.6128
5020701-20.2018.4.03.6183
5009986-16.2018.4.03.6183
5020366-98.2018.4.03.6183
5003732-04.2017.4.03.6105
5002527-21.2022.4.03.6183
5000614-43.2018.4.03.6183
5008403-30.2017.4.03.6183
5000507-28.2018.4.03.6141
5002379-49.2018.4.03.6183
5018941-36.2018.4.03.6183
5000401-08.2016.4.03.6183
5010589-89.2018.4.03.6183
5003229-55.2018.4.03.6102
5000462-05.2018.4.03.6115
5008319-92.2018.4.03.6183
5005474-53.2019.4.03.6183
5003843-94.2017.4.03.6102
5001207-62.2022.4.03.6141
0001826-83.2012.4.03.6123
5009406-70.2023.4.03.6119
5006982-13.2022.4.03.6104
5006861-69.2020.4.03.6183
5077091-32.2023.4.03.9999
5004144-33.2020.4.03.6103
5064077-15.2022.4.03.9999
6071643-03.2019.4.03.9999
5040828-35.2022.4.03.9999
5006249-14.2019.4.03.6104

5030463-34.2022.4.03.0000
5228163-71.2020.4.03.9999
0001179-34.2014.4.03.6183
5051252-34.2025.4.03.9999
6209953-86.2019.4.03.9999
5023126-32.2024.4.03.0000
5001569-93.2023.4.03.6120
5007191-98.2019.4.03.6119
5000959-96.2022.4.03.6141
5004567-16.2022.4.03.6105
5011340-08.2020.4.03.6183
5000831-61.2021.4.03.6125
5009644-51.2023.4.03.0000
5006460-67.2023.4.03.0000
5007072-88.2024.4.03.0000
5014314-35.2023.4.03.0000
5000986-94.2024.4.03.6128
5019959-79.2024.4.03.0000
5033508-21.2023.4.03.0000
5052464-27.2024.4.03.9999
5014269-31.2023.4.03.0000
0000080-12.2023.4.03.9999
5041700-50.2022.4.03.9999
5006629-51.2022.4.03.6183
5002153-71.2020.4.03.9999
5019394-31.2018.4.03.6183
5003624-27.2020.4.03.6183
6085324-40.2019.4.03.9999
5124103-13.2021.4.03.9999
5315307-83.2020.4.03.9999
5000771-50.2019.4.03.6128
5023356-40.2025.4.03.0000
0008744-27.2016.4.03.6103
5005529-38.2019.4.03.6112
5005631-32.2021.4.03.6126
5004714-73.2021.4.03.6106
5048076-86.2021.4.03.9999
5047814-97.2025.4.03.9999
0007849-88.2014.4.03.6183
5003811-48.2020.4.03.6114
5304894-11.2020.4.03.9999
0002436-42.2016.4.03.6113
5121422-70.2021.4.03.9999
0005583-83.2012.4.03.6106
0000949-76.2016.4.03.6003
0066085-33.2015.4.03.6301
0000484-22.2017.4.03.6136
5001844-21.2018.4.03.6119
5167000-29.2021.4.03.9999
5847779-32.2018.4.03.9999
5004006-49.2019.4.03.6120
0000613-80.2017.4.03.6183
5175308-61.2021.4.03.9999
5274002-22.2020.4.03.9999
5167006-63.2021.4.03.9999
5275625-58.2019.4.03.9999
5004623-05.2020.4.03.6110
5000103-73.2019.4.03.6130
5326390-96.2020.4.03.9999
5012411-45.2020.4.03.6183
5033970-22.2021.4.03.9999
5007610-86.2020.4.03.6183
5003634-08.2019.4.03.6183
5369557-66.2020.4.03.9999
5019791-90.2018.4.03.6183
5002941-46.2024.4.03.6119
5721365-09.2019.4.03.9999
5006215-49.2018.4.03.6112
5014415-26.2018.4.03.6183
5004925-26.2018.4.03.6103
0001140-63.2012.4.03.6003
0000267-88.2021.4.03.9999
5124085-36.2021.4.03.9999
5003850-82.2019.4.03.6104
5002685-94.2019.4.03.6114
5013226-08.2021.4.03.6183
5002482-93.2018.4.03.6106
5005594-62.2020.4.03.6183
5001269-42.2020.4.03.6119
5069421-79.2019.4.03.9999
5003027-76.2017.4.03.6114
5160044-58.2020.4.03.9999
5006911-72.2019.4.03.6105
0031773-58.2016.4.03.9999
5001999-66.2019.4.03.6126
5009660-34.2025.4.03.0000
5006054-95.2025.4.03.0000
0051547-55.2011.4.03.6162
5011610-78.2025.4.03.0000
5014662-82.2025.4.03.0000
5014133-63.2025.4.03.0000
5309159-56.2020.4.03.9999
5000295-74.2016.4.03.6109
5004432-64.2019.4.03.6119
5272994-10.2020.4.03.9999
5002295-46.2019.4.03.6140
5006604-55.2018.4.03.6105
5001006-40.2017.4.03.6143
5031703-77.2021.4.03.9999
5003411-55.2019.4.03.6183
0009327-32.2014.4.03.9999
5243543-37.2020.4.03.9999
5000902-83.2018.4.03.6135
5342070-24.2020.4.03.9999
5001386-21.2019.4.03.6102
0002159-87.2016.4.03.6125
0013803-79.2015.4.03.9999
5008785-52.2019.4.03.6183
5007114-28.2018.4.03.6183
0017577-93.2010.4.03.9999
5263703-83.2020.4.03.9999
0013112-09.2011.4.03.6183
5002766-62.2022.4.03.6106
5004682-81.2023.4.03.6126
5000963-42.2021.4.03.6118
5003294-93.2021.4.03.6183
5003052-08.2019.4.03.6183
5032163-25.2020.4.03.0000
5002406-56.2020.4.03.6120
5007996-53.2019.4.03.6183
5009125-45.2019.4.03.6102
5000475-57.2019.4.03.6183
5004138-29.2020.4.03.6102
5009029-05.2024.4.03.6183
5001244-80.2020.4.03.6102
5013603-08.2023.4.03.6183
5023929-49.2023.4.03.0000
5002643-56.2024.4.03.6183
5005657-74.2019.4.03.6104
5002003-86.2021.4.03.6109
5002221-57.2021.4.03.6128
5002265-76.2019.4.03.6183
5004243-97.2020.4.03.6104
0003046-10.2016.4.03.6113
5002683-63.2019.4.03.6102
5000802-06.2019.4.03.6117
5000992-52.2018.4.03.6133
5355839-02.2020.4.03.9999
5021094-42.2018.4.03.6183
5000174-18.2023.4.03.6136
5096754-30.2024.4.03.9999
5000888-13.2024.4.03.6113
5142785-16.2021.4.03.9999
5056395-43.2021.4.03.9999

0050352-51.2020.4.03.6301
5011963-72.2020.4.03.6183
5933867-58.2019.4.03.9999
5189851-26.2020.4.03.9999
5001591-50.2019.4.03.6102
5056172-22.2023.4.03.9999
5004100-15.2019.4.03.6114
5004540-64.2021.4.03.6106
5003973-93.2023.4.03.6128
5000037-93.2024.4.03.6136
5012007-28.2019.4.03.6183
5005654-75.2020.4.03.6105
0006818-67.2013.4.03.6183
5004611-75.2021.4.03.6103
0006571-36.2012.4.03.6114
5057020-09.2023.4.03.9999
5003475-71.2020.4.03.6105
5001906-39.2019.4.03.6115
5136800-31.2021.4.03.9999
5004739-94.2019.4.03.6126
5193390-97.2020.4.03.9999
5011179-88.2023.4.03.6119
5003064-38.2019.4.03.6113
5001541-04.2021.4.03.6183
5007233-26.2023.4.03.6114
5026621-96.2023.4.03.6183
5000327-46.2019.4.03.6183
5005088-52.2021.4.03.6183
5011820-54.2018.4.03.6183
5015883-20.2021.4.03.6183
5005145-53.2025.4.03.0000
5077951-67.2022.4.03.9999
5241810-36.2020.4.03.9999
5259709-47.2020.4.03.9999
5013572-33.2020.4.03.6105
5109467-03.2025.4.03.9999
5091857-22.2025.4.03.9999
5319280-46.2020.4.03.9999
5004652-24.2021.4.03.6109
5006343-38.2024.4.03.6119
5002122-66.2020.4.03.6114
5004891-83.2020.4.03.6102
5009827-17.2023.4.03.6183
0006816-50.2016.4.03.6100
5004375-77.2021.4.03.6183
5000991-31.2021.4.03.6111
5000022-26.2020.4.03.6119
5000919-42.2020.4.03.6123
5003204-03.2022.4.03.6102
5006452-54.2024.4.03.6183
5006472-36.2020.4.03.6102
6140186-58.2019.4.03.9999
5003122-03.2021.4.03.6103
5195170-72.2020.4.03.9999
5016500-31.2023.4.03.0000
5238031-73.2020.4.03.9999
5311728-30.2020.4.03.9999
5315356-27.2020.4.03.9999
0041195-54.2020.4.03.6301
5009634-48.2024.4.03.6183
5049045-67.2022.4.03.9999
5000648-49.2019.4.03.6129
5000304-49.2019.4.03.6103
5074232-43.2023.4.03.9999
5163000-13.2021.4.03.9999
5293729-64.2020.4.03.9999
5000316-74.2018.4.03.6143
5054210-32.2021.4.03.9999
5144872-42.2021.4.03.9999
5013362-79.2020.4.03.6105
5019451-49.2018.4.03.6183
5004383-28.2020.4.03.6106
5001087-09.2022.4.03.6112
5015530-48.2019.4.03.6183
5007753-63.2021.4.03.0000
0001879-48.1999.4.03.6114
5002312-67.2017.4.03.6103
5056644-23.2023.4.03.9999
5259072-96.2020.4.03.9999
5004033-11.2018.4.03.6106
5000412-69.2019.4.03.6106
5248259-10.2020.4.03.9999
0001985-46.2013.4.03.6105
5063742-30.2021.4.03.9999
5004053-40.2025.4.03.0000
5000503-71.2024.4.03.0000
5066105-19.2023.4.03.9999
5318512-23.2020.4.03.9999
5003945-43.2023.4.03.0000
5151356-73.2021.4.03.9999
5044566-26.2025.4.03.9999
5003693-50.2018.4.03.6144
5274475-08.2020.4.03.9999
5001089-31.2017.4.03.9999
5001799-51.2017.4.03.9999
5033931-15.2022.4.03.0000
5015227-90.2018.4.03.0000
5001370-07.2020.4.03.6143
5045625-88.2021.4.03.9999
5016293-49.2019.4.03.6183
5265634-24.2020.4.03.9999
5034152-08.2021.4.03.9999
0018357-52.2018.4.03.9999
5698473-71.2019.4.03.9999
5004617-39.2018.4.03.9999
0002156-53.2016.4.03.9999
5043617-41.2021.4.03.9999
0013956-15.2015.4.03.9999
5035937-10.2018.4.03.9999
5035284-08.2018.4.03.9999
5057952-70.2018.4.03.9999
5063709-40.2021.4.03.9999
5788769-42.2019.4.03.9999
5727711-38.2019.4.03.9999
5971935-77.2019.4.03.9999
5000138-05.2018.4.03.6183
0007179-31.2006.4.03.6183
5029668-53.2020.4.03.0000
0017263-69.2018.4.03.9999
5097890-27.2024.4.03.9999
5259779-43.2020.4.03.9999
5001106-94.2017.4.03.6110
5063657-73.2023.4.03.9999
5006421-71.2020.4.03.6119
5001600-84.2024.4.03.6183
5122754-33.2025.4.03.9999
5127320-25.2025.4.03.9999
5000111-05.2018.4.03.6124
5002044-22.2022.4.03.6108
5003267-89.2022.4.03.6114
5012794-81.2024.4.03.6183
5002668-82.2024.4.03.6114
5000119-91.2021.4.03.6183
5006418-15.2022.4.03.6130
0000744-87.2016.4.03.9999
5004731-67.2024.4.03.6183
5016021-50.2022.4.03.6183
5001495-63.2024.4.03.6133
5071667-09.2023.4.03.9999
5121497-70.2025.4.03.9999
5069549-60.2023.4.03.9999
5000600-07.2020.4.03.6113
5000722-51.2020.4.03.6135
5013456-09.2025.4.03.9999

5002537-73.2020.4.03.6106
5139792-58.2025.4.03.9999
5005074-76.2024.4.03.6114
5000544-81.2023.4.03.6108
5001336-80.2024.4.03.6114
5012789-70.2022.4.03.6105
5000337-63.2024.4.03.6103
5000338-51.2021.4.03.6136
5000439-69.2022.4.03.6131
5001186-42.2023.4.03.6112
5001513-23.2020.4.03.6134
5001567-18.2021.4.03.6113
5002064-78.2021.4.03.6130
5002330-08.2018.4.03.6183
5003212-62.2021.4.03.6183
5003541-43.2019.4.03.6119
5004077-71.2020.4.03.6102
5004959-13.2018.4.03.6104
5005229-42.2019.4.03.6183
5005938-37.2022.4.03.6130
5006514-65.2022.4.03.6183
5006854-43.2021.4.03.6183
5010211-92.2022.4.03.6119
5011747-72.2024.4.03.6183
5013149-16.2024.4.03.0000
5018649-89.2025.4.03.0000
5045027-95.2025.4.03.9999
5048620-35.2025.4.03.9999
5078693-58.2023.4.03.9999
5081473-34.2024.4.03.9999
5094353-24.2025.4.03.9999
5127452-82.2025.4.03.9999
5137016-85.2025.4.03.9999
5049203-59.2021.4.03.9999
0005962-90.2015.4.03.6100
0027070-55.2014.4.03.9999
5000259-71.2022.4.03.6125
5000807-09.2021.4.03.6133
5000892-53.2020.4.03.6125
5001537-27.2023.4.03.6108
5001887-63.2024.4.03.6113
5002378-59.2021.4.03.6183
5002506-39.2020.4.03.6143
5002662-87.2019.4.03.6102
5003941-71.2025.4.03.0000
5005124-60.2022.4.03.6183
5031128-35.2022.4.03.9999
5147765-06.2021.4.03.9999
5161786-94.2021.4.03.9999
5195713-75.2020.4.03.9999
5607444-37.2019.4.03.9999
5008458-68.2023.4.03.6183
5163033-61.2025.4.03.9999
5001692-93.2020.4.03.6121
5003229-16.2023.4.03.6123
5150667-87.2025.4.03.9999
5000537-20.2022.4.03.6110
5173132-90.2025.4.03.9999
5000770-85.2025.4.03.6118
5000611-60.2025.4.03.6113
5180308-23.2025.4.03.9999
5003978-13.2024.4.03.6183
5001502-23.2022.4.03.6134
5010345-92.2020.4.03.6183
5072765-63.2022.4.03.9999
5001411-72.2025.4.03.6183
5001741-21.2021.4.03.6309
0353716-19.2020.4.03.9999
5013366-08.2022.4.03.6183
5100891-55.2024.4.03.9999
5015929-04.2024.4.03.6183
5006765-62.2023.4.03.6114
5002289-22.2022.4.03.6144
5003758-52.2020.4.03.6119
5001682-31.2024.4.03.6114
5001973-14.2019.4.03.6144
5001560-04.2022.4.03.6109
5013218-65.2020.4.03.6183
5000102-45.2025.4.03.6141
5000709-40.2024.4.03.6126
5021531-61.2025.4.03.0000
5019554-34.2025.4.03.0000
5019907-74.2025.4.03.0000
5001313-12.2025.4.03.0000
5024942-49.2024.4.03.0000
5024965-58.2025.4.03.0000
5005003-27.2025.4.03.6183
5156799-63.2025.4.03.9999
5189805-16.2025.4.03.9999
5004735-49.2021.4.03.6106
5002998-32.2025.4.03.6183
5023851-33.2023.4.03.6183
5000165-31.2024.4.03.6133
5108853-95.2025.4.03.9999
5140767-80.2025.4.03.9999
5010633-67.2022.4.03.6119
5012005-53.2022.4.03.6183
5015726-81.2020.4.03.6183
5000767-07.2023.4.03.6117
5002305-87.2021.4.03.6183
5043274-45.2021.4.03.9999
5012767-98.2024.4.03.6183
5023512-28.2025.4.03.0000
5023947-02.2025.4.03.0000
5021941-22.2025.4.03.0000
5022736-28.2025.4.03.0000
5020970-37.2025.4.03.0000
5015124-39.2025.4.03.0000
5024997-63.2025.4.03.0000
5012117-39.2025.4.03.0000
5000640-55.2016.4.03.6104
5019622-68.2018.4.03.6183
5011512-18.2018.4.03.6183
5012276-04.2018.4.03.6183
5006734-59.2020.4.03.6110
5012279-56.2018.4.03.6183
5004439-92.2018.4.03.6183
0004170-46.2015.4.03.6183
5000136-09.2022.4.03.6114
5008753-93.2024.4.03.0000
5106360-82.2024.4.03.9999
5008364-45.2023.4.03.0000
0012774-64.2013.4.03.6183
5008547-57.2024.4.03.6183
5273554-49.2020.4.03.9999
5000022-86.2017.4.03.6133
5000920-75.2019.4.03.6183
5001401-46.2022.4.03.6114
0021427-90.2016.4.03.6105
5003248-12.2019.4.03.6107
5000088-05.2021.4.03.6108
5309896-59.2020.4.03.9999
0002758-67.2013.4.03.6113
5002251-87.2022.4.03.6183
5081263-85.2021.4.03.9999
5015691-19.2023.4.03.6183
0002614-64.2011.4.03.6113
0000874-08.2016.4.03.6142
5005628-71.2019.4.03.6183
5090895-38.2021.4.03.9999
5007328-97.2020.4.03.6102
5014693-05.2025.4.03.0000
5194008-42.2020.4.03.9999
5010907-50.2025.4.03.0000

5001164-44.2020.4.03.6126
5011631-42.2019.4.03.6183
5000309-87.2018.4.03.6109
5004676-07.2025.4.03.0000
5012967-93.2025.4.03.0000
5021786-53.2024.4.03.0000
5008619-32.2025.4.03.0000
5012608-46.2025.4.03.0000
5000723-50.2022.4.03.6140
5011251-31.2025.4.03.0000
5059443-39.2023.4.03.9999
5000558-44.2018.4.03.6107
0000734-45.2014.4.03.6141

RETRADOS DA SESSÃO

5017658-36.2022.4.03.6183
5000994-38.2025.4.03.6113
5001441-93.2020.4.03.6115
5000595-31.2024.4.03.6117
5032179-37.2024.4.03.0000
5015141-92.2021.4.03.6183
0007699-94.2009.4.03.6106
5015083-72.2025.4.03.0000
5004217-71.2023.4.03.6144
5051901-33.2024.4.03.9999
5010815-72.2025.4.03.0000
5010743-05.2021.4.03.6183
5003913-38.2024.4.03.6144
5002722-03.2023.4.03.6108
5002963-34.2024.4.03.6301

ADIADOS

5001236-38.2024.4.03.6143
5063796-25.2023.4.03.9999
5057077-61.2022.4.03.9999
5134965-04.2025.4.03.9999

PEDIDOS DEVISTA

5005315-96.2023.4.03.6110

Encerrou-se a sessão às 16:05 horas, tendo sido julgados 914 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma, em 03/03/2026, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal, em 03/03/2026, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12878536/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002429-94.2025.4.03.8001

EMPRESA: FULL FIRE COMERCIO E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12790841 e 12791064), a empresa FULL FIRE COMERCIO E INSTALACOES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12878531.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa FULL FIRE COMERCIO E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 1 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90054/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa FULL FIRE COMERCIO E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

DECISÃO Nº 12876910/2026 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012258-02.2025.4.03.8001

EMPRESA: LUCILEIA BEZERRA HOLANDA MARTINS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 24/2026 – DICT/SUFT (doc. 12876847).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **LUCILEIA BEZERRA HOLANDA MARTINS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **LUCILEIA BEZERRA HOLANDA MARTINS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/03/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

DESPACHO Nº 12880152/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0003622-13.2026.4.03.8001

Documento nº 12880152

Trata-se de requerimento de prioridade na tramitação processual, formulado no bojo do Expediente Administrativo SEI nº 0016168-37.2025.4.03.8001, pelo servidor **LUIZ CARLOS MARRON - RF 1618**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na Divisão de Apoio Administrativo - DUAD do Fórum de Execuções Fiscais Federais, desta Seção Judiciária (12878171).

Consta nos autos a Informação 12880138 - SUFN, na qual se opinou pelo deferimento do pedido de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do servidor, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, em razão de atualmente possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme documento de comprovação acostado aos autos (12878173) e dados cadastrados nos assentamentos funcionais (12880136).

Sobre o assunto, cumpre registrar, na íntegra, o citado art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008/09:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a informação da Seção de Processos Funcionais (12880138), os termos da Ordem de Serviço DFORS nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 04/03/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12871470/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061125-07.2017.4.03.8001

Documento nº 12871470

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12868822, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA - RF 924, para o período de 27/02/2026 a 06/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 476, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MARIA ISABEL DO PRADO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
13/03 a 20/03/2026	10ª	Dr. Silvio César Arouck Gennaque

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 04/03/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MG CR-JEF-SEJF Nº 166, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR Nº 373, de 27 de fevereiro de 2026, que regulamenta a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidoras do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
21 e 22.03.2026	CALISTO ABDO JÚNIOR ELIZABETH SOARES BARROZO

28 e 29.03.2026	ELIZABETH SOARES BARROZO SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
-----------------	---

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 04/03/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-DSUJ Nº 133, de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco, conforme segue abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO	SERVIDOR
07.01.2026 a 16.01.2026	Dra. Gabriela Diniz Rodríguez	José Everton Dias Vieira
16.01.2026 a 23.01.2026	Dra. Leonora Rigo Gaspar	Nicholas Aref Sakamah de Mello
23.01.2026 a 30.01.2026	Dra. Tatiana Pattaro Pereira	Larissa de Andrade Azambuja

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 19/12/2025, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 310, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-DSUJ Nº 133, de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco, conforme segue abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO	SERVIDOR
20.02.2026 a 27.02.2026	Dra. Leonora Rigo Gaspar	Nicholas Aref Sakamah de Mello
27.02.2026 a 06.03.2026	Dra. Leonora Rigo Gaspar	Nicholas Aref Sakamah de Mello
06.03.2026 a 13.03.2026	Dra. Tatiana Pattaro Pereira	Matheus Farias Martins

Encaminhe-se cópia desta portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 19/01/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 215, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 19h do dia 20/03/2026 às 12h do dia 27/03/2026	Bruno Nogueira Gadioli - RF 8091 Camila Bellia Braga – RF 8785
Das 19h do dia 10/04/2026 às 12h do dia 17/04/2026	Fabiola Santos Furquim- RF 8427 Carolina Goulart Carvalho – RF 4339
Das 19h do dia 30/04/2026 às 12h do dia 08/05/2026	Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz- RF 3423 Delyana Vidigal – RF 7416
Das 19h do dia 22/05/2026 às 12h do dia 29/05/2026	Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493 Ludmila Carneiro Brito - RF 7441

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 04/03/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 214, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ, RF 3423, foi designada para substituir a servidora FLAVIA MARIA LIMA MANFRINI PIRES, RF 6654, no período de 04/12/2023 a 10/12/2023 e pela servidora CAMILA BELLIA BRAGA, RF 8785, no período de 11/12/2023 a 15/12/2023 e nos dias 18 e 19/12/2023, pela Portaria nº 171/23(10423842),

CONSIDERANDO qqe DELYANA VIDIGAL, RF 7416, esteve em férias no período de 22/01/24 a 30/01/2024,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria 173/24 (10493561), para excluir o Art. 2º e para constar como segue:

Onde se lê: "Art. 4º - Designar a servidora Delyana Vidigal- RF 7416, Analista Judiciário, Analista Judiciário, para substituir a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, na função comissionada por ela ocupada, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, sem prejuízo de suas atribuições;"

Leia-se: "Art. 4º - Designar a servidora Delyana Vidigal- RF 7416, Analista Judiciário, Analista Judiciário, para substituir a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, na função comissionada por ela ocupada, no período de 08/01/2024 a **21/01/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 04/03/2026, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 212, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DRA. KARINALIZIE HOLLER, Exma. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO para os dias úteis do mês de **MARÇO/2026**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
02	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
03	ADRIANA BACARO FACANALI
04	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
05	CIBELE PEDUTO PECORARO
06	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
09	ELIÉZER SILVA
10	GABRIEL FARIAS LIMA
11	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
12	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
13	ELVIS MOISÉS SALGASSO
16	ALBERTO ASCHE GOMES
17	ADRIANA BACARO FACANALI
18	ANDRÉ LUIS SIMOA
19	WAGNER DONADIO DE JESUS
20	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
23	GABRIEL FARIAS LIMA
24	WAGNER DONADIO DE JESUS
25	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
26	ALBERTO ASCHE GOMES
27	ADRIANA BACARO FACANALI
30	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
31	ANDRÉ LUIS SIMOA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 04/03/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 213, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DRA. KARINALIZIE HOLLER, Exma. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO para os finais de semana do mês de **MARÇO/2026**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
28	WAGNER DONADIO DE JESUS
29	WAGNER DONADIO DE JESUS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 04/03/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 176, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar a servidora abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 09 a 16/03/2026.

SERVIDOR(A):

1) BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS – RF 7514

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 03/03/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE3 Nº 34, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal David Rocha Lima de Magalhães e Silva, no uso de suas atribuições regimentais:

Considerando o que foi deliberado pelos magistrados da 3ª Turma Recursal,

RESOLVE:

Cancelar a Sessão de Julgamento da 3ª Turma Recursal de São Paulo agendada para 22/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 04/03/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIABARU-NUAR Nº 593, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
06/03/2025 a 13/03/2026	Dr. Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 12/02/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 196, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 06/03 a 13/03/2026 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos do estabelecido na Escala de Plantão 12705885/2026, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017839-95.2025.4.03.8001;

RESOLVE,

I - DESIGNAR as servidoras que deverão estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

PERÍODO(S)	SERVIDORA(S)
06/03 a 07/03/2026	- Adriana Carvalho - RF 5357 e
08/03 a 13/03/2026	- Márcia Maria Falleiros Rodrigues - RF 3903.

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br

Celular de plantão: (16) 99222-1182

II - DETERMINAR que:

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretária, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência à DUAR de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo**, Juiz Federal, em 04/03/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05VNº 109, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DOUTORA **TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO as solicitações SUFF - 11919650 e 12879704,

RESOLVE;

RETIFICAR a Portaria 97/23 (10370503) para fazer constar, onde se lê "período de 08 a 19 de dezembro de 2023;", leia-se "...período de **11** a 19 de dezembro de 2023;";

RETIFICAR a Portaria nº 98/24 (10714620), para fazer constar, onde se lê "... período de e 01 a 12 de abril de 2024; ", leia -se: "... período de **01 a 08 de abril de 2024**; "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira**, Juíza Federal, em 04/03/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 217, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024 - 10719921), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução CJF3R 178, de 10/11/2025 (12536909), que destinou 3 (três) Funções Comissionadas de Assistente Operacional (FC-2) para as unidades de Gabinete da 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul e que destinou 3 (três) Funções Comissionadas de Assistente Operacional (FC-2) para as unidades de Gabinete da 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Resolução CJF3R 178, de 10/11/2025 (12536909), que consolidou a nova estrutura organizacional para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORMS 277, de 28/01/2026 (12764045), que alterou a lotação da servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, RF 5173, cargo de analista judiciário, com destino para o 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, RF 2995, cargo de técnico judiciário, do exercício da função de Assistente Operacional da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-2), a partir da data da publicação deste ato.

II - DESIGNAR a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, RF 5173, cargo de analista judiciário, para exercer a função de Assistente Operacional do 5º Juíza Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-2), a partir da data da publicação deste ato.

III - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion**, Juiz Federal, em 04/03/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 209, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Excelentíssima Juíza Federal Substituta, **Dra. JESSICA FLORES SILVA**, da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n.208 (12845968) **Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Ponta Porã, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
06/03/2026 a 12/03/2026	Kaikue Moura Balbuena – RF 7566 e João Henrique Souza dos Reis - RF 7627.

LEIA-SE:

Art. 1º. - **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
06/03/2026 a 12/03/2026	Kaikue Moura Balbuena – RF 7566, João Henrique Souza dos Reis - RF 7627 e Carina Marques Costa - RF 7596.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva**, Juiz Federal, em 05/03/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12876955/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 12876955

À vista do requerimento de nº 12873859, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12874721, concedo ao(à) servidor(a) **DEBORA ALMEIDA DA ROSA**, RF 7460, licença para tratamento de saúde no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

DESPACHO Nº 12876972/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003225-97.2016.4.03.8002

Documento nº 12876972

À vista do requerimento de nº 12873852, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12874822, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO, RF 7382, licença para tratamento de saúde no dia 02/03/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em exercício, em 04/03/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 305, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 298_2026 (12853480), de 25.02.2026, que homologou o 2º Concurso de Alteração de Lotação/2026 as **Subseções do Interior** (Processo SEI nº 0000015-86.2026.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 27.02.2026;

CONSIDERANDO o previsto no item XII, parágrafo único, do Edital do referido Concurso (12692145), o qual dispõe que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO a lotação de novos servidores nas Subseções Judiciárias de Coxim e Ponta Porã, a partir do dia **02.03.2026**;

CONSIDERANDO a Informação (12869641) e o despacho DFOR (12871109) que trata da liberação do servidor **Renan Thiago Ferrari** em cumprir os 10 (dez) dias úteis, após a efetiva reposição do claro de lotação, nos termos do item XV, letra "a" do Edital 2 (12794955);

CONSIDERANDO a Informação (12881018) e o despacho DFOR (12881143), que trata do cumprimento dos 10 (dez) dias úteis de exercício pela servidora **Talita Souza da Silva Fonseca**, após a efetiva reposição do claro de lotação, nos termos do item XV, letra "a" do Edital 2 (12794955);

CONSIDERANDO a Manifestação (12864529) e o Despacho DFOR (12865104) que trata da alteração de lotação **imediate** do servidor **Alysson de Castro Areal**, RF 7548, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, nos termos do item XV, letra "b" do citado Edital;

CONSIDERANDO o E-mail (12871099) e Despacho DFOR (12871109) que trata da concessão de 10 dias de trânsito ao servidor **Alysson de Castro Areal**, RF 7548, no período correspondente a **09 a 18.03.2026**.

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores, conforme abaixo:

Nome RF	Período de Trânsito	Origem	Destino	Lotação a partir do dia
Renan Thiago Ferrari, RF 7618	03 a 12.03.2026	UAP Coxim	2VPPA	13.03.2026
Talita Souza da Silva Fonseca, RF 7621	16 a 25.03.2026	1VPPA	1VNV	26.03.2026
Alysson de Castro Areal, RF 7548	09 a 18.03.2026	Diretoria PPA	DUPO	19.03.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/03/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12881541/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001703-25.2022.4.03.8002

Documento nº 12881541

À vista do requerimento de nº 12878082, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12880873, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANE DA MOTA COSTA, RF 7506, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, no dia 03/03/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em exercício, em 04/03/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12881508/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000807-40.2026.4.03.8002

Documento nº 12881508

À vista do requerimento de nº 12881363, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12881428, concedo ao(à) servidor(a) ANDRE PADOIN MIRANDA, RF 7616, licença para tratamento de saúde no dia 03/03/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em exercício, em 04/03/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VN° 184, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, RF 7516, requereu compensação do dia 26/02/2026, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc. 12855946);

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446, requereu compensação do dia 26/02/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002 (doc. 12855978);

CONSIDERANDO que a servidora **KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA**, RF 4279, requereu compensação dos dias 30 e 31/03/2026, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002352-82.2025.4.03.8002 (doc. 12865843)

CONSIDERANDO que a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, requereu compensação dos dias 30 e 31/03/2026, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc. 12866125);

RESOLVE:

1. **DEFERIR** os pedidos de compensação formulados pelos servidores **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, RF 7516; **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446; **KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA**, RF 4279 e **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441;
2. **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes das Funções Comissionadas discriminadas a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Bruno César Verga Brumatti	7446	FC-5	26/02/2026	Compensação	Gustavo Francisco Machado	7528
Kelly Cristina Alves Massuda	4279	CJ-3	30 e 31/03/2026	Compensação	Mariana Sabino Doreto	7394

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal**, em 02/03/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VN° 283, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Designação e dispensa de servidores para funções comissionadas.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

- I – **DISPENSAR** a servidora **DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA**- Analista Judiciária - RF 7578, da função comissionada FC-02B - Assistente Operacional a partir da publicação;
- II – **DESIGNAR** o servidor **JEAN SAULO ISMAR** - Técnico Judiciário - RF 7563, técnico judiciário, para exercer a função comissionada FC-02B - Assistente Operacional a partir da publicação;
- III – **DESIGNAR** a servidora **DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA**- Analista Judiciária - RF 7578, para exercer a função comissionada FC-01- Operador a partir da publicação;
- IV - **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 04/03/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA UAP N° 253, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Designa substitutos para funções comissionadas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, coordenador do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP - Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS N° 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer, em caráter de substituição, a Função Comissionada (FC) abaixo discriminada, em virtude de encontrar-se vaga, conforme o período indicado:

FUNÇÃO/ CARGO	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	SERVIDOR DESIGNADO	RF
Supervisor da Seção de Processamento de Audiências SUA01 kX.1101 (FC-5)	FC-5	02/03/2026	Vacância	DANILO CÉSAR MAFFEI	7118

Art. 2º - DETERMINAR que se façam anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 04/03/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

